

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 399/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2019, as atividades da Escola Municipal Francisco Rodrigues Campos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n° 4, de 16 de junho de 1982, situada na localidade de Córrego Cachoeira Alta, em Alvarenga.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Caratinga

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 08/03/2022